



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 343/2016

Manifesta aplauso ao Projeto de lei que foi encaminhado pelo Governador do Estado de São Paulo Geraldo Alckmin que visa “transferir da Defensoria Pública para a Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania os recursos para o pagamento dos advogados inscritos no Convênio de Assistência Judiciária”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que; o não pagamento das certidões ocorreu no dia 02.12. 2015 e desde então se buscou imediatamente esclarecimentos quanto à sua gravíssima atitude, mas também para exigir o pagamento;

CONSIDERANDO que; A OAB/SP levou o conhecimento dessa grave ocorrência ao Governador do Estado, assim como para as inúmeras lideranças da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, tendo realizado várias reuniões com autoridades para o tratamento da questão desde o dia do ocorrido em 04.12. 2015;

CONSIDERANDO que; em decorrência das reuniões, foi construída alternativa emergencial de pagamento pela OAB/SP com o Governador do Estado, representada pelo compromisso deste de destinar suplementação de verba à Defensoria para a finalidade específica de pagamento das certidões não pagas, o que foi regularizado em 18.03 de 2016;

CONSIDERANDO que; O Governador do Estado de São Paulo compareceu a 1º reunião de Presidentes de Subseções, gestão 2016/2018, e renovou o compromisso assumido com o Presidente da OAB/SP, Marcos da Costa, e encaminhará o projeto de lei que transfere da Defensoria Pública para a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania os recursos para o pagamento dos advogados inscritos no Convênio de Assistência Judiciária,

PROTÓCOLO 3770/2016 - 06/04/2016 10:38



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

inclusive o Governador Geraldo Alckmin elogiou e agradeceu aos 38 mil advogados pelo atendimento realizado a 1,4 milhão de cidadãos em 2015;

CONSIDERANDO que; o não pagamento das certidões de honorários dos advogados inscritos também prejudica milhões de pessoas que só podem contar com a justiça gratuita.

Por todas as razões aqui expostas, nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, aplaude o Governador do Estado de São Paulo, exmo sr. dr. Geraldo Alckmin – Palácio dos Bandeirantes Avenida Morumbi,4500, São Paulo / SP – CEP – 05.650.905, ao Presidente da Assembleia Legislativa, exmo dr. Fernando Capez, Avenida Pedro Álvares Cabral, 201, São Paulo – CEP -04.097.900, ao Presidente da OAB São Paulo, exmo dr. Marcos da Costa, Rua Anchieta,35, centro, São Paulo/SP – CEP – 01016.900 e ao presidente da OAB subseção 126^a de Santa Bárbara d'Oeste, exmo dr. Frank Vinicius Cones – Avenida Monte Castelo, 806 – Centro – CEP - 13450-032 Santa Bárbara d'Oeste – SP.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 05 de abril de 2.016.

CELSO ÁVILA (PV)
-vereador-

PROTOCOLADO 3770/2016 - 06/04/2016 10:38